



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E  
PROMOÇÃO SOCIAL**

**COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB**

**RESOLUÇÃO 007/2004 – CIB**

A **Comissão Intergestora Bipartite – CIB**, em reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2004

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o documento *CRITÉRIOS DE PARTILHA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – 2005*, elaborado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em novembro/2004, conforme anexos desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**Denise Arruda Colin**  
Coordenadora da CIB

ANEXO I

**CRITÉRIOS DE PARTILHA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ/ 2005**

**1. CRITÉRIOS DE PARTILHA PARA RECURSOS DO FNAS**

**1.1 RECURSOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA - SAC**

1.1.1. A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP, considerando a Resolução N.º 146 , de 15/10/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS , propõe para o ano de 2005, a manutenção dos mesmos percentuais de distribuição de recursos dos Serviços de Ação Continuada, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para os municípios do Estado do Paraná, observando a distribuição pelos níveis de proteção estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, conforme anexo II. Para tanto, deverão ser observados alguns requisitos:

A) Os municípios deverão ter comprovado processo de monitoramento e avaliação da rede de atendimento.

B) Os municípios que recebem recursos financeiros para a ação Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, e cuja rede de serviços já esteja recebendo recursos do SUS para prestar atendimento de reabilitação, não poderão mais incluir nos seus respectivos Planos de Ação essas entidades, com as modalidades de atendimento dos SAC relativas a serviços de reabilitação - Tratamento Precoce, Habilitação e Reabilitação, Distúrbio de Comportamento e Bolsa Manutenção. Essas deverão obrigatoriamente ser substituídas pelas novas modalidades de atendimento instituídas pelas Portarias N.º2854 e N.º2874/2000, da Secretaria de Estado da Assistência Social – Atendimento Domiciliar, Atendimento em Centro Dia, Residência em Família Acolhedora, Residência em Casa Lar, Atendimento em Abrigo para pequenos grupos e Atendimento de Reabilitação Baseada na Comunidade, sendo que esta última modalidade deverá contemplar, no mínimo, 50% dos recursos repassados pelo FNAS, para as ações relativas à pessoa com deficiência, priorizando a população beneficiária do BPC e a população que esteja fora da rede de serviços sócioassistencial.

C) Nos municípios onde a Política da Educação já esteja coordenando e operacionalizando os Centros de Educação Infantil, os quais até 2004 continuavam sendo financiados com recursos do FNAS/SAC, nas modalidades Atendimento em Unidades de Jornada Parcial e Atendimento em Unidades de Jornada Integral, deverá haver obrigatoriamente a alteração das mesmas pelas novas modalidades de atendimento instituídas pelas Portarias N.º2854 e N.º2874/2000, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

1.1.2. Os recursos destinados à execução direta do Estado ( Gestão Estadual) para a modalidade Abrigo e os recursos adicionais destinados ao Paraná ou recursos remanescentes relativos aos Serviços de Ação Continuada, a distribuição dos recursos será efetuada de acordo com os fatores:

A) utilização dos Critérios para Distribuição dos Recursos para Assistência Social (Metodologia e Resultados /IPARDES) – Anexo III

B) exclusivamente para os municípios em Gestão Municipal;

C) prioritariamente para os municípios que não recebem recursos do FNAS para a modalidade para a qual haja recursos disponíveis;

D) entre os municípios com rede de serviços de assistência social com comprovado processo de monitoramento e avaliação;

E) prioritariamente entre os municípios que incluam no Plano Plurianual de Assistência Social a implantação ou manutenção de novas modalidades previstas nas Portarias N.º2854 e N.º2874/2000, de 30/08/2000, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

**1.2 OUTROS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADOS AO ESTADO DO PARANÁ**

1.2.1. De acordo com a Resolução N.º 146, de 15/10/2004, o Órgão Gestor Nacional deverá apresentar ao CNAS, até 31 de dezembro de 2004, os novos critérios para transferência de recursos a serem utilizados como base para a construção do orçamento de 2006 e para a partilha dos recursos adicionais a ser efetuada no decorrer do ano de 2005, com base na nova sistemática aprovada. A partir disto, a SETP fará a proposição dos critérios de partilha desses recursos, que deverá ser aprovada pelas instâncias competentes.

**2. CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.1. O conjunto de indicadores, os quais orientarão a transferência de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS aos municípios, considerarão:

A) Capacidade gerencial do Órgão Gestor da Assistência Social – serão considerados os requisitos definidos pela CIT e CIB .

B) Critérios para Distribuição dos Recursos para Assistência Social (Metodologia e Resultados /IPARDES) – Anexo III:

**3. CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DE AÇÕES ESPECÍFICAS QUE REQUEREM INTERVENÇÃO INTERINSTITUCIONAL**

3.1. Os recursos destinados ao financiamento das ações que exijam critérios de priorização da população beneficiária, tais como Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI e Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, deverão obedecer os critérios estabelecidos pelas respectivas comissões, os quais serão submetidos à aprovação das instâncias de pactuação e deliberação municipais e estaduais.

**ANEXO II**

**Agrupamento dos serviços de ação continuada por níveis de proteção básica e especial de média e alta complexidade**

GRUPOS DE INTERVENÇÃO	TIPOS DE INTERVENÇÃO	MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA	ATENDIMENTO EM UNIDADE DE JORNADA PARCIAL
		ATENDIMENTO EM UNIDADE DE JORNADA INTEGRAL
		AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVA DE APOIO À FAMÍLIA
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO	ATENDIMENTO EM CENTROS DE CONVIVÊNCIA
		ATENDIMENTO EM GRUPOS DE CONVIVÊNCIA - 4 HORAS
		ATENDIMENTO EM GRUPOS DE CONVIVÊNCIA - 6 HORAS
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO JOVEM 15 A 17 ANOS	ATENDIMENTO EM GRUPOS DE CONVIVÊNCIA - 8 HORAS
		AGENTE JOVEM - BOLSA
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	AGENTE JOVEM - MANUTENÇÃO
		ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - MANUTENÇÃO
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - POTENCIALIZAÇÃO
		AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 6 A 14 ANOS
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM 6 A 24 ANOS	AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS AO JOVEM 15 A 24 ANOS	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOA IDOSA	ATENDIMENTO EM CENTRO-DIA
		ATENDIMENTO DOMICILIAR - IDOSO DEPENDENTE
		ATENDIMENTO DOMICILIAR - IDOSO INDEPENDENTE
	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	APOIO À REABILITAÇÃO - PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIA/TRATAMENTO PRECOCE - A1
		APOIO À REABILITAÇÃO - PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIA/TRATAMENTO PRECOCE - B1
		APOIO À REABILITAÇÃO - PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIA/TRATAMENTO PRECOCE - C1
		APOIO À REABILITAÇÃO - DISTÚRBO DE COMPORTAMENTO - A
		APOIO À REABILITAÇÃO - DISTÚRBO DE COMPORTAMENTO - B
		APOIO À REABILITAÇÃO - DISTÚRBO DE COMPORTAMENTO - C
		ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE
		ATENDIMENTO EM CENTRO DIA
		ATENDIMENTO DOMICILIAR 1
	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	PETI BOLSA RURAL
		PETI BOLSA URBANA
		PETI BOLSA URBANA 1
		PETI JORNADA RURAL
		PETI JORNADA URBANA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E ADOLESCENTE - COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PETI JORNADA URBANA I	
		CENTRO DIURNO 50	
		CENTRO DIURNO 80	
		CENTRO DIUTURNO 50	
		CENTRO DIUTURNO 80	
		SERVIÇOS	
	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE AO IDOSO	RESIDÊNCIA COM FAMÍLIA ACOLHEDORA	
		RESIDÊNCIA EM CASA LAR	
		RESIDÊNCIA EM REPÚBLICA	
		ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL - IDOSO DEPENDENTE	
	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL - IDOSO INDEPENDENTE	
		RESIDÊNCIA COM FAMÍLIA ACOLHEDORA	
		RESIDÊNCIA EM CASA LAR	
		ATENDIMENTO EM ABRIGO PARA PEQUENOS GRUPOS	
		APOIO À REABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO/ REABILITAÇÃO - ATENDIMENTO PARCIAL A	
		APOIO À REABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO/ REABILITAÇÃO - ATENDIMENTO PARCIAL B	
		APOIO À REABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO/ REABILITAÇÃO - ATENDIMENTO PARCIAL C	
		APOIO À REABILITAÇÃO - HABILITAÇÃO/ REABILITAÇÃO - ATENDIMENTO INTEGRAL	
		APOIO À REABILITAÇÃO - BOLSA MANUTENÇÃO A	
		APOIO À REABILITAÇÃO - BOLSA MANUTENÇÃO B	
		APOIO À REABILITAÇÃO - BOLSA MANUTENÇÃO C	
		APOIO À REABILITAÇÃO - BOLSA MANUTENÇÃO NÍVEL C TRANSITÓRIO	
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À JUVENTUDE - SERVIÇO ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL (ABRIGO) DE PROTEÇÃO SÓCIO ASSISTENCIAL DA JUVENTUDE	ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL (ABRIGO)
			ATENDIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA (ABRIGO)

ANEXO III

**1. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL (METODOLOGIA E RESULTADOS /IPARDES)**

1.1. Para fins da definição dos critérios para distribuição dos recursos da área da Assistência Social, o IPARDES realizou estudo trabalhando com um conjunto de indicadores que vêm se mostrando significativos para responder à definição de prioridades para intervenções em políticas públicas, com base em critérios que incorporem as diferenças e desigualdades entre municípios, no âmbito estadual.

1.2. Pautado em tais referências foram selecionados para atender à demanda de critérios e parâmetros de gestão dos recursos de programas sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social, os seguintes indicadores, conforme documento do IPARDES:

- a) Taxa de crescimento geométrico anual da população total, como expressão da maior ou menor pressão por demandas sociais;
- b) Total de pessoas em famílias pobres, como indicativo da dimensão do problema social;
- c) A proporção de famílias pobres em relação ao total de famílias do município, como referência do grau de pobreza do município;
- d) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M, por ser um indicador síntese das condições sociais (renda, escolaridade e longevidade);

1.3. Fatores a serem incluídos nos critérios de distribuição de recursos após conclusão dos estudos.

- a) A receita municipal per capita, como base da capacidade financeira do município;
- b) A proporção da receita total do município alocada em assistência social como referência do esforço do município na área de assistência social;
- c) A variação do IDH-M entre 1991 e 2000 como indicativo de melhoria nas condições sociais.

1.4. Com base nesse conjunto de indicadores foram elaboradas duas alternativas metodológicas, visando estabelecer os critérios técnicos para distribuição dos recursos. O primeiro estabelece referências para essa distribuição baseada em uma escala hierarquizada em quatro posições e, portanto, agrega os municípios em quatro grandes grupos. O segundo constrói um fator de distribuição para cada município, a partir do mesmo conjunto de indicadores.

**2. INDICADORES POSICIONADOS: REFERÊNCIA PARA GESTÃO**

2.1. Cada um dos indicadores selecionados foi analisado, avaliado e posicionado em uma escala de 4 posições, de acordo com seu patamar de valor. Nessa escala a posição 4 representa a melhor situação decrescendo para a posição 1. A combinação da taxa de crescimento anual da população do período 1991 – 2000, o total de pessoas em famílias pobres, a proporção de pessoas em famílias pobres e o IDH-M, em suas diferentes posições resultou em um indicador síntese social, também posicionado e que constitui indicativo da dimensão do problema social em cada município, uma vez que considera o ritmo de crescimento da população e a dimensão da pobreza. A análise comparativa entre municípios através do indicador síntese social constituiu um subsídio para o estabelecimento de parâmetros na perspectiva das condições sociais no município. Essa leitura pode ser complementada com outros dois indicadores que expressam a condição financeira dos municípios, também posicionados: receita municipal per capita e parcela da receita total alocada em assistência social. Finalmente pode-se contar também com a variação no IDH-M entre 1991 e 2000, uma medida das melhorias alcançadas na situação social.

2.2. Esse conjunto de indicadores encontra-se organizado em três grupos de municípios de acordo com o tamanho de sua população total: até 20.000 habitantes; maior que 20.000 até 90.000 e acima de 90.000 habitantes.

**3. FATOR DE DISTRIBUIÇÃO**

3.1. Nesse outro modelo os indicadores selecionados foram ponderados atribuindo-se, a cada um, os seguintes pesos:

- a) Taxa de crescimento geométrico anual da população total = 0,30
- b) Total de pessoas em famílias pobres = 0,10
- c) Proporção de pessoas em famílias pobres = 0,15
- d) Inverso de IDH-M = 0,25
- e) Inverso da receita per capita municipal = 0,20

3.2. Essa distribuição de pesos procurou privilegiar a pressão exercida pelas demandas sociais em municípios de crescimento elevado; e procurou neutralizar as melhores condições sociais e a maior disponibilidade de recursos financeiros. A partir da soma ponderada de todas as variáveis chegou-se a um fator de distribuição dos recursos.

3.3. Para a distribuição de recursos em 2005 serão adotados tais critérios após deliberação da CEAS quanto à pertinência de um ou outro, conforme situação apresentada.